

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

DESPACHO Nº 0652059/2020 - DG**Processo:** 0000159-75.2020.6.15.8000**Interessado:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**Destinatário(s):**SAO

À SAO,

Considerando as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e considerando que foram atendidas todas as diligências solicitadas pela ASJUR [0648054](#), **RATIFICO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei nº 8.666/93), autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento [0651239](#), com a empresa **Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, CNPJ nº 62.070.115/0001-00**, cujo objeto é a prestação do serviço técnico especializado de treinamento e capacitação, através da participação de 02 (dois) servidores deste Regional no **Curso CIA - 1 - Certified Internal Auditor**, com carga horária de 32 horas-aula, a ser realizado entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2020, em São Paulo/SP, como informou a CODES ([0642613](#)), no valor total de R\$7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais) [0644823](#), referente à despesa para 02 inscrições.

Desse modo, encaminho os presentes autos a essa unidade, para prosseguimento da contratação e adoção de medidas que o caso requer, registrando que, em decorrência do valor, não há necessidade de publicação na imprensa oficial, em observância ao princípio da economicidade, conforme já decidiu o TCU (Acórdão 1336/2006 - Plenário)¹.

1. Acórdão 1336/2006/Plenário - 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93) está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93".

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 11/02/2020, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0652059** e o código CRC **C5A48FEA**.

0000159-75.2020.6.15.8000

0652059v1

Criado por eve, versão 6 por eve em 11/02/2020 14:10:31.